

## Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
31/07/2025 17:45	CAMILAPEREIRA - Camila Maria Leite de Oliveira Pereira <b>ANDAMENTO</b> <b>Texto :</b> Vistos. Trata-se de proposta formulada pela empresa Rádio Musical FM do Vale Ltda. (Rádio Jovem Pan FM ? 94,3 MHz), visando à permuta de serviços de mídia e divulgação de eventos realizados no Teatro Municipal Ariano Suassuna, mediante contrapartidas por parte do Município, incluindo exclusividade na divulgação, cessão de ingressos e inserção de logomarca.  Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 6.730/2025, as doações ao Poder Público devem atender ao interesse público, devidamente justificado, sendo vedadas aquelas que impliquem encargos desproporcionais ou contrariem os princípios da Administração, conforme art. 12, V do Decreto nº 165/2025.  No caso, a proposta exige contrapartidas que configuram verdadeira permuta, em desconformidade com a legislação de regência. A cláusula de exclusividade, aliada à promoção da marca da doadora em equipamento público, compromete a impessoalidade e não se coaduna com o interesse público.  Diante disso, não se vislumbra interesse público na proposta ofertada, motivo pelo qual opino pela sua rejeição, nos termos da legislação vigente.  Atenciosamente.		<b>Motivo:</b>  <b>Assinar</b> <b>CVD-e</b> Sem Anexos		
31/07/2025 17:45	ANDAMENTO	GP - GABINETE DO PREFEITO AMANDAARSILVA	01/08/2025 16:58	1 dia	